



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei Complementar n.º 98
De 28 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/18-E,
De 22 de novembro de 2018
AUTÓGRAFO N.º 4895 de 26/11/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Revoga a Lei Complementar nº 21, de 22 de outubro de 2003 e a Lei Complementar nº 28, de 24 de junho de 2004.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Complementar nº 21, de 22 de outubro de 2003 e a Lei Complementar nº 28, de 24 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/11/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 28 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 26/11/2018